

**Calendário para aplicação do SIADAP 3
– Avaliação por Objetivos e Competências -**

Avaliação do ano de 2025 e contratualização para o ano de 2026

Intervenientes e descrição de procedimentos – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

SIADAP 3 - ANO DE 2025 e 2026

FASE	QUANDO	INTERVENIENTE(S)	PROCEDIMENTOS
Autoavaliação e Avaliação (avaliação de 2025) (art. 63.º)	1.ª quinzena de janeiro 2026	Avaliado	Procede ao preenchimento da ficha de autoavaliação, com eventual autoproposta de reconhecimento de desempenho «Excelente».
		Avaliador	Deve analisar a ficha de autoavaliação e efetuar o preenchimento da ficha de avaliação com: <ul style="list-style-type: none"> • fundamentação em caso de atribuição de menção qualitativa de «Inadequado», «Bom» ou «Muito Bom». • eventual proposta de reconhecimento de desempenho «Excelente», devendo preencher o modelo disponibilizado para o efeito e juntar as evidências e fundamentação necessárias.
Harmonização/Validações e Reconhecimentos (avaliação de 2025) (art. 64.º)	2.ª quinzena de janeiro 2026	CCA	Analisa as propostas de avaliação e harmoniza-as de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos: <ul style="list-style-type: none"> • Valida as propostas de avaliação de desempenho «Muito Bom», «Bom» e «Inadequado»; • Procede ao reconhecimento de desempenho «Excelente», através de declaração formal. Em caso de não validação da proposta de avaliação, estabelece nova classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa e dá conhecimento desta ao avaliador.
Reunião de Avaliação (avaliação de 2025) e Nova contratualização (avaliação de 2026) (art. 65.º)	fevereiro 2026	Avaliador	Dá conhecimento da avaliação ao avaliado.
		Avaliado	Toma conhecimento e assina a proposta de avaliação.
		Avaliador e Avaliado	Analisam conjuntamente a evolução do trabalhador. <ul style="list-style-type: none"> • Identificam expectativas de desenvolvimento e eventuais efeitos da avaliação; • Contratualizam os parâmetros de avaliação para o ano avaliativo em curso. Caso a reunião não seja marcada pelo Avaliador, o Avaliado pode requerer a sua marcação.
Controlo do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação (avaliação de 2026) (art. 65.º-A)	1ª quinzena de março ou após 1 mês do início de funções do trabalhador	CCA	Verifica o cumprimento e a conformidade da contratualização dos parâmetros de avaliação <p>Sinaliza casos de incumprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notifica avaliador e avaliado e determina a fixação dos parâmetros no prazo de 10 dias úteis; • Findo o prazo sem a contratualização dos parâmetros, estes são fixados pelo superior hierárquico do avaliador (ou, na ausência deste, pelo CCA).
Apreciação pela Comissão Paritária (avaliação de 2025) (art. 70.º)	Após tomada de conhecimento da avaliação final	Avaliado	Após tomar conhecimento da avaliação final que será sujeita a homologação poderá, no prazo de 10 dias úteis, requerer ao Dirigente Máximo do Instituto apreciação da sua avaliação pela Comissão Paritária, com a fundamentação necessária para tal apreciação.
		Presidente do CD	O DM do Instituto encaminha pedido de apreciação para a Comissão Paritária.
		CP	Reúne para apreciação do processo de avaliação e elabora relatório fundamentado com proposta de avaliação no prazo de 10 dias úteis.

**Calendário para aplicação do SIADAP 3
– Avaliação por Objetivos e Competências -**

Avaliação do ano de 2025 e contratualização para o ano de 2026

Intervenientes e descrição de procedimentos – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

SIADAP 3 - ANO DE 2025 e 2026

FASE	QUANDO	INTERVENIENTE(S)	PROCEDIMENTOS
Homologação das avaliações (avaliação de 2025) (art. 71.º)	Até 30-abril 2026	Dirigente máximo	Homologa as avaliações.
	No prazo de 5 dias úteis após a homologação	Avaliado	Toma conhecimento da homologação.
Reclamações e outras impugnações (avaliação de 2025) (art. 72.º e 73.º)	No prazo de 10 dias úteis após tomada de conhecimento da homologação	Avaliado	Apresenta ao Dirigente máximo reclamação do ato de homologação.
	No prazo de 10 dias úteis após a reclamação	Dirigente máximo	Decide sobre a reclamação.
	Após conhecimento da homologação e/ou da decisão sobre a reclamação	Avaliado	<ul style="list-style-type: none"> • Impugnação administrativa (recurso hierárquico ou tutelar); • Impugnação jurisdicional.
Monitorização (avaliação de 2026) (art. 74.º)	No decurso do período avaliativo	Avaliador e Avaliado	Preenchimento de ficha de monitorização do desempenho. Eventual reformulação de objetivos.

Legenda:

CCA - Conselho Coordenador da Avaliação

CP - Comissão Paritária

DM - Dirigente Máximo (Presidente do Conselho Diretivo)